

Ofício FOAESP 032/2026

São Paulo, 20 de julho de 2026

**À Coordenação de Saúde da Pré-Campanha à Presidência da República do
Presidente Luiz Inácio Lula da Silva****Programa Mínimo para o Enfrentamento ao HIV, à Aids e às IST no Brasil**

O Fórum das ONG/Aids do Estado de São Paulo (Foaesp), colegiado que reúne organizações da sociedade civil atuantes na resposta ao HIV, à aids, às IST, aos direitos humanos e à defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta este Programa Mínimo com propostas essenciais para fortalecer a resposta brasileira à epidemia.

Há três décadas, o Foaesp atua na defesa dos direitos das pessoas vivendo com HIV/aids, no fortalecimento do controle social, na promoção da prevenção combinada e na construção de políticas públicas baseadas em evidências científicas, na participação social e no respeito aos direitos humanos.

O Brasil conquistou reconhecimento internacional pela sua resposta ao HIV/aids. Entretanto, persistem desafios relacionados ao aumento das desigualdades sociais, ao estigma e à discriminação, ao subfinanciamento do SUS, ao enfraquecimento da participação social, às novas vulnerabilidades impostas pelas mudanças climáticas e às barreiras de acesso aos serviços de saúde.

Diante desse cenário, propomos que o próximo Governo Federal assuma os seguintes compromissos:

1. Garantir financiamento adequado, estável e sustentável para a resposta ao HIV/aids, às IST, às hepatites virais e à tuberculose, fortalecendo o SUS em todos os níveis de atenção.
2. Fortalecer a sociedade civil organizada por meio de políticas permanentes de financiamento às organizações comunitárias, casas de apoio, redes de pessoas vivendo com HIV/aids e movimentos sociais, reconhecendo seu papel estratégico na resposta à epidemia.
3. Combater todas as formas de estigma, discriminação e violência contra pessoas vivendo com HIV/aids, populações-chave e populações em situação de vulnerabilidade, assegurando o cumprimento das Leis nº 12.984¹/2014 e nº 14.289²/2022.
4. Garantir acesso universal à prevenção combinada, incluindo preservativos, lubrificantes, testagem, PEP, PrEP oral e de longa duração, redução de danos e novas tecnologias de prevenção.
5. Desenvolver e fortalecer políticas públicas de atenção integral às pessoas que vivem com HIV, considerando as diferentes fases do curso da vida e as necessidades específicas de cada população. É fundamental assegurar ações voltadas ao envelhecimento saudável, ao manejo das comorbidades, à saúde mental, à reabilitação, aos cuidados de longa duração, à promoção da autonomia e da qualidade de vida, bem como garantir a integração entre a assistência especializada e a Atenção Primária à Saúde. Essas políticas devem contemplar, ainda, as especificidades de populações em situação de maior vulnerabilidade, promovendo um cuidado contínuo, humanizado, integral e livre de estigma e discriminação.

6. Fortalecer a rede de serviços especializados em HIV/aids, com equipes qualificadas, estrutura adequada e ampliação do acesso em todas as regiões do país.
7. Desenvolver políticas específicas para populações prioritárias, incluindo pessoas negras, indígenas, quilombolas, população LGBTQIAN+, pessoas trans, profissionais do sexo, pessoas privadas de liberdade, pessoas em situação de rua, migrantes, pessoas idosas, mulheres, jovens e pessoas que usam álcool e outras drogas.
8. Fortalecer o Programa Brasil Saudável como estratégia nacional de enfrentamento às doenças socialmente determinadas, assegurando sua efetiva implementação, financiamento, governança e monitoramento em todos os estados e capitais. É fundamental promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, assistência social, habitação, educação, trabalho e direitos humanos, com definição de metas, indicadores e mecanismos de avaliação contínua, garantindo a participação da sociedade civil no acompanhamento das ações. Dessa forma, será possível reduzir as desigualdades sociais e regionais, ampliar o acesso aos serviços públicos e fortalecer as respostas integradas ao HIV, à tuberculose, às hepatites virais, à hanseníase e a outras condições associadas à vulnerabilidade social.
9. Incorporar os impactos das mudanças climáticas nas políticas de saúde, assegurando planos de contingência para manter o acesso contínuo à prevenção, ao tratamento e aos medicamentos durante enchentes, secas, ondas de calor e outros eventos extremos, protegendo especialmente as populações mais vulneráveis.
10. Retomar campanhas nacionais permanentes de prevenção e comunicação baseadas em evidências científicas, enfrentando a desinformação e promovendo educação em saúde para toda a população.
11. Retomar e fortalecer as políticas de educação em saúde nas escolas públicas e privadas, promovendo ações permanentes de educação integral em sexualidade, prevenção das infecções sexualmente transmissíveis (IST), do HIV/aids e das hepatites virais, prevenção da gravidez não planejada, enfrentamento do estigma e da discriminação, valorização dos direitos humanos, do respeito à diversidade e da promoção da saúde, em articulação com os setores da educação e da saúde.
12. Fortalecer a pesquisa, a inovação, a vigilância epidemiológica e a produção nacional de medicamentos e insumos estratégicos para o SUS.
13. Garantir mecanismos permanentes de participação social, fortalecendo conselhos, fóruns e espaços de diálogo entre governo e sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas.
14. Reafirmar o compromisso do Brasil com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente a meta de eliminar a aids como problema de saúde pública até 2030, conforme pactuado internacionalmente.

15. Defender a soberania sanitária do Brasil e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da garantia do acesso universal, equitativo e sustentável às tecnologias de prevenção, diagnóstico e tratamento do HIV e de outras infecções de relevância para a saúde pública. Em consonância com os debates promovidos durante a Conferência da Sociedade Internacional de Aids (IAS), realizada no Rio de Janeiro, é imprescindível que o Estado brasileiro assuma o compromisso de incorporar, de forma oportuna, tecnologias inovadoras, como o lenacapavir, assegurando que seu preço não represente um obstáculo ao direito à saúde. Para isso, é necessário fortalecer a capacidade nacional de produção de medicamentos e tecnologias em saúde, ampliar as políticas de transferência de tecnologia e de desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, além de utilizar, sempre que o interesse público exigir, todos os instrumentos legais previstos na legislação brasileira e nos acordos internacionais, incluindo o licenciamento compulsório, para enfrentar práticas de preços abusivos e assegurar que a proteção patentária jamais se sobreponha ao direito à vida, à saúde e ao acesso universal garantido pelo SUS.

O Foaesp reafirma sua disposição para colaborar com o próximo Governo Federal na construção de políticas públicas baseadas na ciência, na equidade, na justiça social e nos direitos humanos, reafirmando que o enfrentamento ao HIV/aids depende do fortalecimento do Sistema Único de Saúde, da participação ativa da sociedade civil e do compromisso permanente do Estado brasileiro com a vida e a dignidade de todas as pessoas.

Atenciosamente,



Rodrigo Pinheiro
PRESIDENTE

¹ Lei nº 12.984, de 2 de junho de 2014. Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12984.htm

² Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022. Torna obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV), hepatites crônicas (HBV e HCV), hanseníase e tuberculose. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jan. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/l14289.htm